



# Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná  
CNPJ: 01.587.762/0001-07

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO, URBANISMO, ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E DESPORTO.**

**PROJETO DE LEI Nº 07/2016**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias e demais estabelecimentos financeiros a disponibilizar "caixa" no piso térreo para atendimento aos idosos, às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e às gestantes, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereador Conrado Angelo Scheller

**Relatoria:** Vereador Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:** O Projeto de Lei em análise, tem por finalidade impor às agências bancárias e instituições financeiras a disponibilização de funcionário, em local fixo, durante todo o expediente comercial bancário, no piso térreo do estabelecimento, para atendimento de idosos, pessoas portadoras de necessidades especiais, com mobilidade reduzida e gestantes.

**CONCLUSÃO DO RELATOR:** Em conformidade com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, esta relatoria tem por objeto o mérito da matéria. Trata-se de matéria relacionada a dignidade da pessoa humana, amplamente defendida pela Constituição Federal, de grande importância e relevância às necessidades da comunidade, e não encontrando situação que o desabone, encaminho o Projeto de Lei em análise, para apreciação da comissão e do Plenário do Câmara, uma vez que foram exauridas as obrigações regulamentadas.

Cambé, 04 de Maio de 2016.

  
Presidente: Elizeu Vidotti

  
Relator: Conrado Angelo Scheller

  
Membro: Rômulo Sérgio Yanke dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE OBRAS DE URBANISMO 13-52 00000492